



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 441/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades, na execução do Contrato nº151/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª VILMA DE FÁTIMA XAVIER e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas, bem como Lei Municipal nº1284/2015.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão
Nº 2744
De 06/10/17
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br